



**ATRIBUIÇÃO
DE STANDS MUNICIPAIS
PARA VENDA DE BEBIDAS
APOIO AO 37.20**

Processo de inscrição e participação
Normas de Participação e Funcionamento



PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

1. Âmbito

- a) As presentes normas estabelecem critérios de acesso e de funcionamento, dos stands municipais destinados à exploração para venda de bebidas, no apoio ao «37.20», uma iniciativa da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, adiante designada de Organização;
- b) O processo de participação é direcionado, exclusivamente, a associações/clubes sem fins lucrativos, sediados no concelho de Oliveira de Azeméis, adiante designados de Operadores.

2. Objetivos

- a) Dinamizar a exploração de stands municipais para venda de bebidas, como suporte aos eventos do 37.20, agendados para a Praça da Cidade e Largo da República;
- b) Apoiar o tecido associativo do concelho de Oliveira de Azeméis.

3. Condições de acesso

- a) A Organização irá disponibilizar quatro (4) stands, para apoio aos eventos programados do «37.20», estando três (3) afetos à Praça da Cidade e um (1) ao Largo da República;
- b) Os Operadores interessados deverão efetuar inscrição, até ao dia 21 de abril de 2024, através de um formulário eletrónico, disponível em www.cm-oaz.pt, estando o acesso condicionado a um sorteio final, mediante o número de Operadores inscritos;
- c) Os Operadores receberão a confirmação de inscrição, via email, não havendo lugar a qualquer taxa de inscrição, nem de utilização do stand.

4. Mapa de eventos

a) Praça da Cidade | 08 a 26 de junho (3 Stands)

- Dia 08 – 21h30 - Concerto VanZee (*1.ª Parte Rmoura + Fado Vadio*)
- Dia 09 – 21h30 - Concerto AMOA Big Band
- Dia 15 – 22h00 - Concerto Nininho Vaz Maia
- Dia 18 – 20h00 - UEFA Euro 2024 – Portugal vs Chéquia
- Dia 21 – 22h00 - Forever 80's – DJ Berto Boss & Friends
- Dia 22 – 17h00 - UEFA Euro 2024 – Turquia vs Portugal
– 22h00 - Concerto GNR (*1.ª Parte Pedra&Ca*)
- Dia 26 – 20h00 - UEFA Euro 2024 – Geórgia vs Portugal



b) Largo da República | 12 a 21 de julho (1 Stand)

Dia 12 – 22h00 - Stand Up Comedy c/ João Seabra e Rui Xará + DJ Vero

Dia 13 – 21h30 - Festival de Folclore Cidade de Azeméis

Dia 19, 20 e 21 – 4.º Street Food & Beer Festival

5. Sorteio

- a) Será sorteado um Operador, por cada stand disponível;
- b) Formato do sorteio:
 - a. Sorteio do local;
 - b. Sorteio do Operador inscrito.
- c) O sorteio será realizado, na data e no local a anunciar aos Operadores, via email, com o mínimo de 5 dias de antecedência;
- d) O sorteio deverá contar com a presença de um representante de cada Operador inscrito.

6. Funcionamento

- a) Os Operadores deverão ter o equipamento a funcionar, no período dos eventos descritos no ponto quatro;
- b) A Organização é responsável pelo fornecimento elétrico aos equipamentos;
- c) É expressamente proibida a cedência, total ou parcial, do equipamento a outra entidade, sob pena de exclusão e impedimento de acesso no ano seguinte;
- d) Os Operadores são responsáveis por toda a operacionalidade e gestão logística, nomeadamente, a instalação e a manutenção de equipamentos de refrigeração e máquina de cerveja;
- e) Os Operadores farão, de forma autónoma, a gestão de bebidas, todavia, para o Largo da República, no evento de Street Food, o Operador selecionado deverá cumprir as seguintes condições:
 - 1. Dar destaque às bebidas brancas;
 - 2. Não vender cerveja, que é um produto a ser vendido, de forma exclusiva, pelos dois Operadores de cerveja artesanal, presentes no evento.
- f) O Operador deverá fazer uma gestão rigorosa dos produtos, a fim de prevenir rutura prematura de stock;
- g) Os Operadores selecionados para a Praça da Cidade deverão articular, entre si, uma tabela geral de preços;
- h) Utilização de Copos:
 - a. A Organização irá disponibilizar copos personalizados do evento, reutilizáveis e com tamanho de 0,25cl, a adquirir pelo Operador e sem lugar a devolução de sobras de stock;



- b. O copo tem um custo para o consumidor final, não sendo permitida a sua devolução e/ou ressarcimento do valor, revertendo para o Operador, a receita da venda dos copos;
- c. O Operador gere, de forma autónoma, a disponibilização de outros copos reutilizáveis, adequados a bebidas brancas, sendo que, é expressamente proibida a utilização de copos de plástico e a venda de bebidas em garrafa de vidro.
- i) Usar de correção e boa comunicação com a organização, com os outros Operadores e com o público em geral;
- j) Utilizar e devolver, de modo responsável, os materiais e os espaços cedidos pela organização;
- k) A Organização não assegura vigilância, fora do período de animação do evento, pelo que, a segurança dos bens compete a cada Operador, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa;
- l) Cabe ao Operador, a decisão de subscrição de um seguro, que entenda conveniente.

7. Contactos

- a) Os interessados poderão obter todos os esclarecimentos no Gabinete de Juventude, serviço municipal gestor da iniciativa, através dos seguintes meios:

Telefone: 256 065 587

Email: juventude@cm-oaz.pt

Morada: Rua Marquês de Abrantes, n.º 130 – Oliveira de Azeméis

8. Disposições finais

- a) Os Operadores assinam um termo de responsabilidade, apresentado pela organização, decorrente da utilização dos equipamentos cedidos, dos deveres expostos neste documento, bem como, da autorização do tratamento de dados pessoais do/a representante;
- b) Serão imputadas responsabilidades às associações que, por uso abusivo, despropositado ou indevido do espaço, materiais ou equipamentos, causem danos ou prejuízos;
- c) O ato de inscrição dos Operadores, serve de aceitação automática, do presente documento;
- d) Os casos omissos, não contemplados nas presentes normas, serão resolvidos pela organização.

*Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
Gabinete de Juventude
27/03/2024*